



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 11 de janeiro de 1999

Filiada à IOF e vinculada ao COB

REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES 2019



CAMBOR MÁSTER

CAPÍTULO I – NORMAS GERAIS

Art. 1º - Hierarquia das Regras

Todas as competições oficiais e regulares de Orientação deste regulamento respeitarão as ROP da Confederação Brasileira de Orientação e regras da IOF.

Parágrafo 1º - Os casos omissos ao Regulamento deverão ser resolvidos pelo Árbitro de cada Evento.

Art. 2º - Competições

As competições oficiais da CBO são todas as previstas na Regra 5 das ROP.

Art. 3º - Calendário

As Competições de Orientação Oficiais seguem o calendário de atividades elaborado pela diretoria da CBO e serão realizadas com quaisquer condições meteorológicas.

Art. 4º - Categoria

As competições oficiais da CBO serão disputadas nas várias categorias previstas na Regra 21 das ROP. O CBEUO, em virtude da peculiaridade e finalidade do mesmo, permitirá apenas a participação de atletas matriculados em instituições de ensino.

Art. 5º - Uniformes

Os uniformes usados em competições oficiais da CBO deverão atender às ROP e às observações fornecidas nos boletins dos eventos.

Art. 6º - Mapas

Os mapas serão confeccionados e impressos conforme normas da IOF e CBO seguindo as Especificações Internacionais para Elaboração de Mapas de Orientação da IOF (ISOM/ISSOM), dependendo da característica da competição.

Art. 7º - Inscrições

Em cada evento da CBO serão detalhados todos os procedimentos relativos às inscrições conforme divulgado nos boletins informativos de cada competição.

Art. 8º - Arbitragem

Todos os eventos da CBO serão controlados por um Árbitro Nacional escalado pelo Conselho de Arbitragem da CBO.

Art. 9º - Segurança

Deverão ser observadas todas as normas de segurança necessárias para preservar a integridade física dos atletas, conforme orientações do Plano de Gestão de Riscos e Segurança da CBO que tem modelo disponível no site CBO.

Art. 10º - Controle Antidopagem

Poderão ser realizados exames para controle de dopagem em quaisquer eventos nacionais de orientação coordenados pela CBO, conforme especificado na Regra 174 das ROP.

CAPÍTULO VI

CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO MÁSTER (CAMBOR MÁSTER)

Art.34º - Formato do Campeonato

O Campeonato Brasileiro de Orientação Máster (CamBOR Máster), ocorrerá paralelamente ao Campeonato Brasileiro Estudantil e Universitário de Orientação, sendo sua realização de responsabilidade dos organizadores.

Parágrafo 1º - O Campeonato Brasileiro de Orientação Máster será realizado em três dias, com o seguinte formato:

- a. 1º Dia – Revezamento
- b. 2º Dia – Percurso longo (classificatório)
- b. 3º Dia – Percurso médio (com finais A e B ou somatório de pontos)

Parágrafo 2º - O organizador também deverá montar um Evento Modelo, o qual deverá ser disponibilizado a todos os atletas inscritos.

Art.35º - Categorias

O CamBOR Máster será disputado nas seguintes categorias, para os percursos individuais:

- H/D 35 – para atletas nascidos em 1984 ou antes;
- H/D 40 – para atletas nascidos em 1979 ou antes;
- H/D 45 – para atletas nascidos em 1974 ou antes;
- H/D 50 – para atletas nascidos em 1969 ou antes;
- H/D 55 – para atletas nascidos em 1964 ou antes;
- H/D 60 – para atletas nascidos em 1959 ou antes;
- H/D 65 – para atletas nascidos em 1954 ou antes;
- H/D 70 – para atletas nascidos em 1949 ou antes;
- H/D 75 – para atletas nascidos em 1944 ou antes;
- H/D 80 – para atletas nascidos em 1939 ou antes;
- H/D 85 – para atletas nascidos em 1934 ou antes;
- H/D 90 – para atletas nascidos em 1929 ou antes;
- H/D 95 – para atletas nascidos em 1924 ou antes;

Parágrafo 1º - A organização do evento deverá oferecer percursos abertos para incentivar a participação dos atletas que não se enquadram neste artigo.

Parágrafo 2º - Todas as categorias a partir de 40 anos de idade, poderão inscrever-se para competir em categorias de faixas etárias inferiores, até a de 35 anos.

Art. 36º - Resultados

O resultado do CamBOR Máster poderá ser obtido por classificatórias em finais (A e B), ou pela soma dos pontos dos percursos, dependendo do número de atletas **inscritos que partirem** em cada categoria.

Parágrafo 1º - No percurso classificatório não haverá distinção de grau de dificuldade, apenas as faixas etárias, ou seja, todos os atletas inscritos em uma determinada categoria realizarão o mesmo percurso com **grau de dificuldade (A)**, de acordo com suas faixas etárias.

Parágrafo 2º - As categorias do CamBOR Máster onde tenham partido **16 atletas ou mais**, serão divididas pela metade conforme classificação, em final A e final B, (Grupo maior na Final A, no caso de o número de atletas ser ímpar).

Parágrafo 3º - As categorias do CamBOR Máster onde tenham partido **15 atletas ou menos**, terão seu resultado final obtido pela soma de pontos dos dois percursos.

Parágrafo 4º - O atleta não classificado ou que tenha faltado em um percurso classificatório, participará automaticamente da final B.

Parágrafo 5º - As categorias com até 15 participantes que tenham partido, terão seu resultado final definido pela soma de pontos dos dois percursos, de acordo com a tabela a seguir:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23	22

Parágrafo 6º - As categorias que utilizarem o método de classificatória, terão seu resultado final conforme a classificação do atleta no percurso final, tanto para as finais A como para as finais B.

Parágrafo 7º - No caso de empate, será melhor classificada(o) a/o atleta que obtiver o menor somatório dos tempos dos dois percursos, persistindo ainda o empate, quem tiver o melhor resultado no percurso Médio.

Parágrafo 8º - O resultado o Percurso Longo (classificatório), será usado para a ordem de partida do Percurso Médio (Ordem cronológica inversa).

Art. 37º- **Premiação**

A premiação será **medalhas** do primeiro ao terceiro colocados em cada categoria (premiação para categorias com classificatória, apenas para as finais A).

Parágrafo 1º - A premiação será de responsabilidade do organizador e deverá ser aprovada pelo Árbitro.

Parágrafo 2º - Em caso de um percurso ser anulado pelo júri técnico a premiação será mantida.

Parágrafo 3º - Na impossibilidade do atleta participar da cerimônia de premiação o seu representante deverá ser do mesmo sexo.

Art. 38º - **Revezamento CamBOR Máster**

O Revezamento do CamBOR Máster seguirá as regras da IOF e CBO e poderá ser realizado na modalidade de Sprint, de acordo com o previsto nas ISSOM/2007, a critério do organizador, seguindo o cronograma de horários abaixo:

Parágrafo 1º - Nas competições de revezamento em que ocorrer a cerimônia de abertura do evento, esta cerimônia deve ser realizada com antecedência de 30 minutos mais o tempo que levar caminhando do cerimonial até a partida em relação da partida dos primeiros atletas, considerando-se, ainda, os seguintes horários:

a) 60 minutos antes da partida será feita a primeira chamada para a prova de Revezamento e a abertura do posto de limpeza e checagem dos chips eletrônicos;

b) 5 minutos após a partida em massa será feita a partida dos atletas atrasados, com a liberação de acesso às bases eletrônicas de limpeza e checagem do 'chip'. O atleta atrasado poderá limpar e checar seu chip, desde que portando a numeração correta afixada no uniforme, pegar o mapa com o Árbitro de partida do revezamento e partir para o percurso, contando seu tempo a partir do horário oficial da competição.

c) A critério do Árbitro da prova, após 1 hora e 30 minutos da partida dos primeiros atletas, todos os atletas remanescentes dos trios de revezamento, que por ventura não tenham partido em função do atleta anterior de seu trio não ter chegado ainda, poderão ser autorizados a partir sob o comando do Árbitro de partida. Os seus números de trio e horário de partida serão devidamente anotados para fins de controle e apuração. O mesmo procedimento será adotado com os atletas desistentes da prova. Todos os trios nas condições acima serão considerados pela organização como "não classificados".

Parágrafo 2º - No revezamento o atleta/orientista só pode partir após o toque(contato físico)do companheiro que está chegando ou entrega do mapa.

a) O toque (contato físico) ou entrega de mapa que autoriza o atleta partir, no revezamento, é de responsabilidade dos orientistas, até mesmo quando o organizador organiza a ordem de passagem;

b) Uma vez que uma equipe de revezamento aceite sua desclassificação ou a desclassificação da equipe for confirmada pelo Árbitro, não será permitido que outro orientista da mesma equipe inicie seu percurso;

c) A Chegada do último competidor do revezamento pode ser acompanhada dos outros atletas da equipe, no funil de chegada, a menos que haja risco de prejuízo a competitividade dos trios;

d) Caso o acompanhamento dos atletas à chegada do último atleta prejudique a competitividade de outros trios, o trio responsável será desclassificado.

Parágrafo 3º - O revezamento do CamBOr Máster será disputado em trios **masculinos (H)**, **femininos (D)** e/ou **misto (M)** devendo ter um atleta do sexo oposto aos demais, nas seguintes categorias:

- **H/D/M Máster**: atletas competidores de qualquer categoria prevista no caput deste artigo.

- **H/D/M Senior**: atletas das categorias H/D 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90 ou 95.

- **H/D/M Veteranos**: atletas das categorias H/D 65, 70, 75, 80, 85, 90 ou 95.

- **H/D/M VIP**:atletas das categorias H/D 80, 85, 90 ou 95.

- **Aberto**: atletas de qualquer categoria e convidados sem restrição de idade e gênero.

Parágrafo 4º - Não haverá restrições à composição dos trios quanto aos clubes e/ou federações dos participantes. O principal objetivo é o conagraçamento entre os atletas participantes.

Parágrafo 5º - A premiação em cada categoria será medalhas aos atletas e de responsabilidade do Clube ou Federação organizadora e deverá ser aprovada pelo Árbitro.

Parágrafo 6º - Serão premiadas até o 3º lugar, as categorias com **5 ou mais** equipes inscritas.

Parágrafo 7º - Será premiada apenas o 1º lugar, para categorias com **4 ou menos** equipes inscritas.

Parágrafo 8º - Em caso de um percurso ser anulado pelo júri técnico a premiação será mantida.

Art. 39º- Observações

O Clube organizador deverá observar:

Parágrafo 1º- A remessa a CBO, no prazo de 03(três) dias, da cópia do Resultado Geral do evento com o nome e tempo de percurso de cada atleta.

Parágrafo 2º- A remessa à CBO do relatório do evento, discriminando receitas, despesas e o número de pessoas envolvidas no evento, direta e indiretamente.

Parágrafo 3º- Alojamento, transporte e alimentação serão a cargo das equipes, sendo que o organizador deverá informar maiores detalhes no convite oficial.

Este Regulamento de Competições foi aprovado pela Conferência das Federações, realizada no dia 15 de setembro de 2018, no município de Cachoeira Paulista - SP. Depois de finalizado foi remetido eletronicamente a todos os presidentes de federação para revisão e aprovação final, e entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 2019.

Brasília - DF, 30 de setembro de 2018.



LUIZ SERGIO MENDES
Presidente da CBO